



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 938, DE 02 DE MARÇO DE 2006

NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou função pública seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de funções vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada uma Comissão de Concurso Público, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **Dr. JOSÉ CARLOS DINIZ**, Advogado, OAB 169869-SP, RG 6.140.294-SP, **CLAUDIA MOURA VINCENZI**, Professora, RG 5.948.553 e **CRISTIANE DE OLIVEIRA**, Professora, RG 24.100.571-1-SP.

§ 1º - A Comissão será presidida pela Senhora **Cacilda Moura Vincenzi**.

§ 2º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Concurso Público.

ARTIGO 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento de função, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimento constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal de Federal pertinente.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

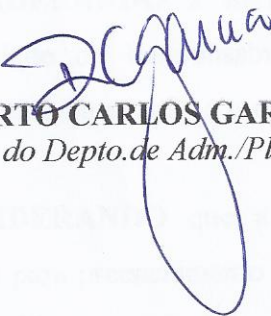
ARTIGO 3º - O concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 de março de 2006


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ROBERTO CARLOS GARCIA
Diretor do Depto. de Adm./Planejamento

DECRETA